



_ ERRATA _

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
CONCORRÊNCIA N° 02/2021**

Revedo os autos da Concorrência n° 02/2021, especialmente a Ata da sessão de julgamento sobre os documentos de habilitação datada de 13 de setembro do ano em curso, a Comissão Permanente de Licitação, pondera:

Considerando que o nome da empresa CORREA MECÂNICA AUTO CENTER LTDA foi citado duplamente na referida ata e, por outro lado, deixou-se de mencionar a licitante NATURE BRASIL LTDA;

Considerando que, de acordo com análise realizada pela Comissão sobre os documentos de habilitação correspondentes, a empresa NATURE BRASIL LTDA atendeu aos requisitos preestabelecidos;

Considerando a ausência dos nomes das empresas DIMASSI AÇOS ESPECIAIS e HIGIENELAR AMBIENTAL LTDA no rol das empresas habilitadas ao certame, as quais tiveram seus documentos analisados e considerados aptos por esta Comissão;

Considerando ainda que, ao reexaminar os documentos da empresa EDRO IND. COM. DE BICICLETAS IMP EXP LTDA constatou-se a existência do documento relativo aos índices financeiros, o qual se encontra devidamente rubricado pelos presentes na sessão; delibera-se:

Retificam-se os termos da respectiva Ata, de acordo com o que segue:

Onde se lê:

1. AKILSON AGUIAR DE ABREU;
2. MTA IMP. E ESC. DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA;
3. LUZEMS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA;
4. ALBERTTI & MARZANI TRANSPORTES LTDA;
5. DIEGO HOBOLD TONELLO;
6. INDÚSTRIA DE GELADOS COMESTÍVEL LTDA;
7. MARIA LEIA WERNE SOETH;
8. ZAMEK COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA;
9. RP TRIAL ESQUADRIAS E VIDROS EIRELI EPP;
10. DIMASSI AÇOS ESPECIAIS;
11. HIGIENELAR AMBIENTAL LTDA;
12. TECHNOHOLZ MÁQUINAS EIRELI;
13. INEX MOTORS EIRELI;
14. EDRO IND. COM. DE BICICLETAS IMP EXP LTDA;
15. WDELTA COM. E SERVIÇOS LTDA;
16. DT VIDROS LTDA;
17. TOPPLAS IND. DE EMBALAGENS;
18. ROVAL EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA;
19. MARPLAST IND. DE EMBALAGENS EIRELI;
20. CORREA MECÂNICA AUTO CENTER LTDA;



21. SCUDO HOSPITALAR TÊXTEIS LTDA;
22. CORREA MECÂNICA AUTO CENTER LTDA

Leia-se:

1. AKILSON AGUIAR DE ABREU;
2. MTA IMP. E ESC. DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA;
3. LUZEMS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA;
4. ALBERTTI & MARZANI TRANSPORTES LTDA;
5. DIEGO HOBOLD TONELLO;
6. INDÚSTRIA DE GELADOS COMESTÍVEL LTDA;
7. MARIA LEIA WERNE SOETH;
8. ZAMEK COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA;
9. RP TRIAL ESQUADRIAS E VIDROS EIRELI EPP;
10. DIMASSI AÇOS ESPECIAIS;
11. HIGIENELAR AMBIENTAL LTDA;
12. TECHNOHOLZ MÁQUINAS EIRELI;
13. INEX MOTORS EIRELI;
14. EDRO IND. COM. DE BICICLETAS IMP EXP LTDA;
15. WDELTA COM. E SERVIÇOS LTDA;
16. DT VIDROS LTDA;
17. TOPPLAS IND. DE EMBALAGENS;
18. ROVAL EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA;
19. MARPLAST IND. DE EMBALAGENS EIRELI;
20. CORREA MECÂNICA AUTO CENTER LTDA;
21. SCUDO HOSPITALAR TÊXTEIS LTDA;
- 22. NATURE BRASIL LTDA.**

Ainda,

Onde se lê:

(...) a Comissão de Licitação delibera pela **HABILITAÇÃO** das seguintes empresas: AKILSON AGUIAR DE ABREU, MTA IMP. E ESC. DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA, LUZEMS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, ALBERTTI & MARZANI TRANSPORTES LTDA, MARIA LEIA WERNE SOETH, ZAMEK COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, RP TRIAL ESQUADRIAS E VIDROS EIRELI EPP, INEX MOTORS EIRELI, WDELTA COM. E SERVIÇOS LTDA, DT VIDROS LTDA, TOPPLAS IND. DE EMBALAGENS, ROVAL EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA, MARPLAST IND. DE EMBALAGENS EIRELI, CORREA MECÂNICA AUTO CENTER LTDA, SCUDO HOSPITALAR TÊXTEIS LTDA; e, pela **INABILITAÇÃO** de: DIEGO HOBOLD TONELLO, INDÚSTRIA DE GELADOS COMESTÍVEL LTDA, TECHNOHOLZ MÁQUINAS EIRELI, e EDRO IND. COM. DE BICICLETAS IMP EXP LTDA;

Leia-se:

(...) a Comissão de Licitação delibera pela **HABILITAÇÃO** das seguintes empresas: AKILSON AGUIAR DE ABREU, MTA IMP. E ESC. DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA, LUZEMS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, ALBERTTI & MARZANI TRANSPORTES LTDA, MARIA LEIA WERNE SOETH, ZAMEK COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, RP TRIAL ESQUADRIAS E VIDROS EIRELI EPP, INEX MOTORS EIRELI, WDELTA COM. E SERVIÇOS LTDA, DT VIDROS LTDA, TOPPLAS IND. DE



EMBALAGENS, ROVAL EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA, MARPLAST IND. DE EMBALAGENS EIRELI, CORREA MECÂNICA AUTO CENTER LTDA, SCUDO HOSPITALAR TÊXTEIS LTDA, NATURE BRASIL LTDA, DIMASSI AÇOS ESPECIAIS, HIGIENELAR AMBIENTAL LTDA, e EDRO IND. COM. DE BICICLETAS IMP EXP LTDA; e, pela **INABILITAÇÃO** de: DIEGO HOBOLD TONELLO, INDÚSTRIA DE GELADOS COMESTÍVEL LTDA, e TECHNOHOLZ MÁQUINAS EIRELI.

Intime-se. Publique-se.

Tubarão (SC), 14 de setembro de 2021.

KARLA VITORETI CIPRIANO

Presidente da CPL

DARLAN MENDES DA SILVA

Membro da CPL

JOSI CARDOSO AMADEU

Membro da CPL

CARLI MAAS MARTINS

Membro da CPL

ADRIANA VALGAS BRASIL

Membro da CPL